



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar**  
**[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)**  
**Secretaria de Administração**

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246 / 3612.4247 – Fone/Fax: (55) 3612.4901.

**Portaria nº 091/2024/SA de 25.03.2024.**

**Carlos Eduardo Nascimento Buss**, Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 122 da Lei Municipal 539/2010 de 01.09.2010, e alterações trazidas pela Lei Federal 173/2020 de 27 de maio 2020, em seu art.8º, inciso IX, e suas alterações decorrentes da LC 191/2022 de 08 de março de 2022, as quais alteram a data base dos triênios.

**RESOLVE:**

Conceder o 3º (terceiro) **Avanço Trienal** a partir do mês de março de 2024 para ao servidor **Tiago Taschetto da Silva**, motorista, matrícula nº 802, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Data base: 19.03.2015**

Dilermando de Aguiar, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

**Carlos Eduardo Nascimento Buss**  
Secretário de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento